



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 160

Institui Mapa de Apuração do ISSQN a ser adotado por instituições bancárias e financeiras, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Mapa de Apuração de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constante do Anexo I deste Decreto, cuja adoção é obrigatória por todos os estabelecimentos bancários e instituições financeiras localizadas no Município de Umuarama.

Art. 2º. Os estabelecimentos bancários e instituições financeiras, no tocante à obrigação acessória ora instituída, ficam obrigados a:

- I - proceder anotações diariamente;
- II - encaminhar o mapa de apuração à Divisão de Rendas e Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, sem rasuras, do qual constarão assinaturas do responsável pelo preenchimento do mapa e do gerente do estabelecimento, com aposição dos respectivos carimbos.
- III - Qualquer outra rubrica de serviços que porventura não constar do Mapa de Apuração, deverá ser lançada no espaço em branco do mesmo, em seqüência na lista de serviços impressa.

Art. 3º. O descumprimento ao disposto neste Decreto, sujeitará o contribuinte às penalidades da legislação tributária.

*Jua*

*Caro*

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

160

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 1994.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 1994

JOSÉ EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES  
Secretário de Administração

MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
Secretária de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



101

Estado do Paraná

At. 1.º de 1994. ...  
At. 1.º de 1994. ...  
At. 1.º de 1994. ...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua do Comércio, nº 100 - Fone: 333-1111

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 04/08/1994  
DE N.º 5860  
UMUARAMA 04/08/1994  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO